



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC N.º 04306/14

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR GERALDO TERTO DA SILVA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 – EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS – ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF - CONHECIMENTO DE DIVERSOS PROCESSOS DE DENÚNCIA, DANDO PELA PROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO A ALGUNS FATOS E IMPROCEDENTES, PROCEDÊNCIA PARCIAL, INDETERMINADA, PELA PERDA DE OBJETO, ENTRE OUTROS DESLINDES, EM RELAÇÃO A OUTROS - COMUNICAÇÃO AO DENUNCIANTE DA DECISÃO PROFERIDA - APLICAÇÃO DE MULTA – REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS DESPESAS QUE SOFRERAM RESTRIÇÕES NESTES AUTOS E REGULARIDADE DAQUELAS EM QUE ISTO NÃO OCORREU – REGULARIDADE DAS CONTAS DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORMALIZAÇÃO DE AUTOS ESPECÍFICOS PARA ANÁLISE DOS GASTOS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COM CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS - COMUNICAÇÃO À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – REMESSA DA MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RECOMENDAÇÕES.**

### **PARECER PPL TC N.º 197 / 2016**

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC N.º 04306/14; e*

*CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;*

*CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;*

**ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, com a declaração de suspeição do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram:**

- 1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de CACIMBAS, PARECER CONTRÁRIO à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, referente ao exercício de 2013, neste considerando que o Gestor supraindicado ATENDEU PARCIALMENTE às exigências da LRF;**
- 2. RECOMENDAR à Administração Municipal de CACIMBAS, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 8.666/93 e às normas e princípios de Contabilidade.**

Publique-se, intime-se e registre-se.

Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino  
João Pessoa, 12 de dezembro de 2016.

Assinado 14 de Dezembro de 2016 às 14:28



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Dezembro de 2016 às 11:48



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
RELATOR

Assinado 15 de Dezembro de 2016 às 11:05



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
CONSELHEIRO

Assinado 14 de Dezembro de 2016 às 15:01



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
CONSELHEIRO

Assinado 14 de Dezembro de 2016 às 14:51



**Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Dezembro de 2016 às 14:11



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
PROCURADOR(A) GERAL